



---

## ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Aos 22 dias do mês de março de 2022, às 14:45, em plataforma virtual de reuniões Meet, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Domiciano Santana de Sousa, suplente, Adalberto Mendes Lopes, titular, Christiane Soares de Souza, titular, Daiene Lisboa Ferreira, suplente, Fábio Cantuária Ribeiro, titular e presidente, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente representante da procuradoria jurídica do Município, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão.

Registrado que esta reunião se refere ao mês de março/2022.

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- I. **190.12-2021/202-2022** - Parte: **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE JANAÚBA** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Taxas de Licença. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização; Relatoria da Cons. Daiene Ferreira, por sorteio,
- II. **976.10-2021/174-2021** - Parte: **BRUDER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento; Relatoria do Cons. Adalberto Lopes, por proporcionalidade,
- III. **450.12-2021/194-2022** - Parte: **CLÁUDIO ROBERTO MARQUES PEREIRA**- Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização; Relatoria do Cons. Adalberto Lopes, por sorteio,
- IV. **451.11-2021/191-2022** - Parte: **CONCRENORTE- MIX SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ- 18.017.392/0001-67**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

- 
- Tributo Principal: ISS – Imposto sobre serviço. Relatoria da Cons. Christiane Souza, por sorteio,
- V. **729.12-2022/197-2022** - Parte: **CRISTINA DO VALE FARIAS** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento e ISS- Imposto Sobre Serviço; Relatoria da Cons. Daiene Ferreira, por sorteio,
- VI. **585.12-2021/198-2022** - Parte: **DANILO JAKSON MOREIRA RABELO** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento; Relatoria do Cons. Domiciano Santana, por proporcionalidade,
- VII. **976.10-2021/174-2021** - Parte: **DAVID SADALLA ALVES ALMEIDA DE REZENDE** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISS – Imposto Sobre Serviço; Relatoria da Cons. Daiene Ferreira, por sorteio,
- VIII. **123.11-2021/195-2022** - Parte: **DÉBORA LOUZANE CAIRES PIRES** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento; Relatoria da Cons. Christiane Souza, por sorteio,
- IX. **469.11-2021/179-2022** - Parte: **ODÍLIO ANTUNES** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento; Relatoria do Cons. Domiciano Santana, por sorteio,
- X. **948.10-2021/175-2021** - Parte: **RÁPIDA MÓVEIS LTDA** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento; Relatoria do Cons. Adalberto Lopes, por proporcionalidade,
- XI. **641.11-2021/185-2022** - Parte: **RENASCENÇA AGRO PASTORIL**- Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISS – Imposto sobre Serviço; Relatoria do Cons. Adalberto Lopes, por sorteio,
- XII. **289.11-2021/201-2022** - Parte: **VALMIQUE LOPES FRANÇA** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento. Relatoria do Cons. Domiciano Santana, por sorteio.



---

Os conselheiros declararam ciência do prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação conforme artigo 27, § único, prorrogado por mais 5 (cinco) dias caso manifeste neste sentido.

Não havendo matéria de natureza de expediente, foram iniciados os julgamentos dos Recursos previstos na pauta.

**Recurso 758.11-2021/184-2022**, tendo como parte **ADELAINÉ SILVA LEITE SANTOS**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Adalberto Lopes, Christiane Souza e Daiene Ferreira na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 854.10-2021/189-2022**, tendo como parte **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO CANNÃ**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Daiene Ferreira para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Adalberto Lopes e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 205.09-2020/154-2021**, tendo como parte **FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA** qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ- 18.017.392/0001-67**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

---

Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Daiene Ferreira, Domiciano Santana e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 312.12-2021/193-2022**, tendo como parte **IJ DE OLIVEIRA**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Adalberto Lopes para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Daiene Ferreira e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 372.11-2021/186-2022**, tendo como parte **IZAEL JOSÉ DE SOUZA**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.



---

Os conselheiros Adalberto Lopes, Christiane Souza e Daiene Ferreira na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 393.12-2021/190-2022**, tendo como parte **JOSÉ HUMBERTO MACHADO**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Daiene Ferreira para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Adalberto Lopes e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 353.12-2021/187-2022**, tendo como parte **MARLENE CALDAS DOS SANTOS**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Daiene Ferreira, Domiciano Santana e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 354.12-2021/188-2022**, tendo como parte **PATRÍCIA FIBRAS E COMÉRCIO EIRELI**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator



---

para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Adalberto Lopes, Christiane Souza e Daiene Ferreira na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 230.11-2021/177-2022**, tendo como parte **PAULA FERNANDA VERÍSSIMO DA SILVA**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, com as ressalvas pertinentes, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Daiene Ferreira, Domiciano Santana e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 424.11-2021/182-2022**, tendo como parte **CLAUDINEY SILVA SOUZA**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Adalberto Lopes para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Daiene Ferreira e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram como o relator.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ- 18.017.392/0001-67**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

---

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Agendada próxima reunião para **19/04/2022**, às 14:30, em plataforma virtual.

Finalizados os trabalhos às **15h37min.**, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, \_\_\_\_\_ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Adalberto Mendes Lopes  
Conselheiro Titular

Domiciano Santana  
Conselheiro Suplente

Daiene Lisboa Ferreira  
Conselheiro Suplente

Christiane Soares de Souza  
Conselheiro Titular

Fábio Cantuária Ribeiro  
Conselheiro Titular  
**PRESIDENTE**